

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.434 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE EMPREITAS DE OBRAS FIRMADO POR CONTA DO EMPRÉSTIMO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL.-----

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no Art. 9º, da Lei nº 2.170, de 02 de maio de 1974,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.502,516,24 (dois milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e vinte e quatro centavos), para atender despesas decorrentes de contratos de empreitadas de obras firmados por conta do empréstimo ajustado entre a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:

61 - Construção de duas unidades escolares e obras complementares ----- Cr\$ 1.929.016,24

UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

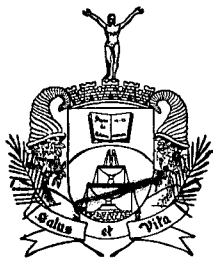
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:

56 - Construção de um Casa de Chá estilo japonês-- Cr\$ 445.500,00

56 - Construção de Guias de Caminhamentos e Golas de arborização no Centro Turístico Vêu das Noivas----- Cr\$ 128.000,00

SOMA----- Cr\$ 2.502.516,24



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

continuação----- Decreto nº 1.434/75

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os oriundos do empréstimo feito pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 2.170, de 02 de maio de 1974.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JANEIRO DE 1.975.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8842 DE 30/1/1975.

.....